



PORTARIA Nº 0441/2021-GP/IPMB DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora IDELZUITH BRITO DOS SANTOS, através do processo 147/2021, de 07/04/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 301/2021, favorável à solicitação tendo em vista a servidora ter cumprido desde 15/03/2021 todos os requisitos para a aposentadoria voluntária e optando em permanecer trabalhando, nos termos da Constituição Federal e na Lei municipal 8.446/2005, em seu Art.12, parágrafo 7º e a exceção trazida no Art. 8º, I da LC 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER à servidora **IDELZUITH BRITO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 0102644-020, o **Abono de Permanência** previsto na Constituição Federal e na Lei municipal 8.446/2005, em seu Art.12, parágrafo 7º e a exceção trazida no Art. 8º, I da LC 173/2020.

Art. 2º- Os efeitos deste ato retroagem à 15/03/2021.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE .

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB